

**Laranjeiras**  
**do Sul**  
**PREFEITURA**

*NUMERAR  
Scanner.*

**LICITAÇÃO Nº.: 008/2017**

S - 081
E - 120
E - 121

**MODALIDADE: DISPENSA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES PARA COMPOR A CESTA DE PÁSCOA PARA AS CRIANÇAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

**VOLUME 01**

**DATA DE EMISSÃO: 31 DE MARÇO DE 2017.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Eliza R. Gemelli da Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de Março de 2017.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE DOCES PARA COMPOR CESTAS DE PASCOA À CRIANÇAS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar a aquisição de **doces para compor cestas de pascoa à crianças centros de Educação Infantil do Município de Laranjeiras do Sul.**

A aquisição dos produtos se faz necessários, devido à PASCOA/2017; pois o Município distribui à vários anos como rotina desta comemoração.

Para estimar os valores dos produtos, a secretaria por intermédio do servidor público Edson Carlos Becker, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: CRUSCIAC E CRUSCIAC LTDA - CNPJ Nº 04.150.995/0001-28; REDE LAR - WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI - EPP - CNPJ Nº 00.070.464/0004-17 e SUPERMERCADO IDEAL - HULSE E CRUZ LTDA - CNPJ Nº 08.146.661/0001-31.

Para podermos adquirir produtos de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminado no edital.

### DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO PRODUTOS
50	FARDO	PIPOCA DOCE C/ 30 UNIDADES CD FARDO
100	PCT	BALAS DOCE C/600 GRAMAS CADA PCT
100	CX	GOMAS SORTIDAS C/30 UNIDADES CADA PCT
200	PCT	PIRULITOS C/18 UNIDADES CADA PCT
100	PCT	BOMBOM C/ 44 UNIDADES CADA PCT

### DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EMPRESA: HULSE E CRUZ LTDA	EMPRESA: WALERIA V. C. CHRUSCINSKI	EMPRESA: CRUSCIAC E CHRUSCIAC LTDA
50 FARDO PIPOCA DOCE C/30 UNIDADES	R\$ 1.345,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.242,50
100 PCT BALAS DOCE C/600 GRMAS CADA PCT	R\$ 900,00	R\$ 785,00	R\$ 802,00
100 CX GOMAS SORTIDAS C/30 UNIDADES CADA PCT	R\$ 1.518,00	R\$ 1.375,00	R\$ 1.399,00
200 PCT PIRULITOS C/18 UNIDADES CADA PCT			



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

## FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

## PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será 03 (três) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

## DO VALOR TOTAL

Os produtos estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 7.160,00 (Sete mil, cento e sessenta reais).

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos deverá ser utilizado a seguintes dotação, fonte: **09.001.12.361.0004.2-035-3.3.90.32.00.00 Fonte 103.**

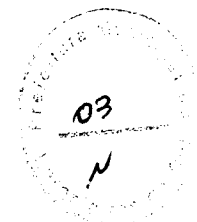
## PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

**30 (trinta) dias.**

## DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Edson Carlos Becker, pelo telefone 42 3635 8105 – Dptº. Compras.

Cordialmente,



A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCES PARA COMPOR CESTAS DE PASCOA, AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO PRODUTOS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
50	FARDO	PIPOCA DOCE C/ 30 UNIDADES CD FARDO	24,00	1.200,00	MAGIPLEC
100	PCT	BALAS DOCE C/600 GRAMAS CADA PCT	7,85	785,00	FRUTSYA
100	CX	GOMAS SORTIDAS C/30 UNIDADES CADA PCT	13,75	1.375,00	GOMETS
200	PCT	PIRULITOS C/18 UNIDADES CADA PCT	2,55	510,00	SIMONETTO
100	PCT	BOMBOM C/ 44 UNIDADES CADA PCT	32,90	3.290,00	LACTA
<b>TOTAL</b>					<b>7.160,00</b>

20/03/2017  
VALIDADE DA PROSTA: 30 DIAS

00.070.464/0004-17

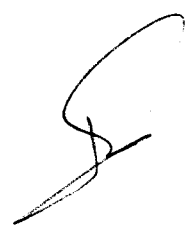
WALERIA VIGORNO CESAR

04  
N

**SEGUE ORÇAMENTO CONFORME DESCRITO ABAIXO.**  
**PRAZO DE VALIDADE: 45 DIAS**

**DOCES PARA CESTAS DE PASCOA**

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO PRODUTOS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
50	FARDO	PIPOCA DOCE C/ 30 UNIDADES CD FARDO	26,90	1.345,00	VOVOZINHA
100	PCT	BALAS DOCE C/600 GRAMAS CADA PCT	9,00	900,00	SUBERANO
100	CX	GOMAS SORTIDAS C/30 UNIDADES CADA PCT	15,18	1.518,00	GOMETS
200	PCT	PIRULITOS C/18 UNIDADES CADA PCT	3,00	600,00	SIMONETTO
100	PCT	BOMBOM C/ 44 UNIDADES CADA PCT	35,00	3.500,00	LACTA
<b>TOTAL</b>					<b>7,863,00</b>



**HULSE E CRUZ LTDA**  
CNPJ 146.881/0001-81

PARA:  
PREFEITURA LARANJEIRAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA  
A/C: ELIZA

20/03/17



Laranjeiras do Sul(PR), 22 de março de 2017

Para:  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

ORÇAMENTOS CONFORME SOLICITADO

Objeto: doces para compor cestas de pascoa, aos centros de educação infantil do Município de Laranjeiras do Sul.

quant	unid	descrição produtos	vlr. unit.	vlr. total	marca
50	fardo	Pipoca doce c/ 30 unidades cd fardo	24,85	1.242,50	bilu
100	pct	balas doce c/600 gramas cada pct	8,02	802,00	7 belo
100	cx	gomas sortidas c/30 unidades cada pct	13,99	1.399,00	fini
200	pct	pirulitos c/18 unidades cada pct	2,89	578,00	pecin
100	pct	bombom c/ 44 unidades cada pct	36,00	3.600,00	garoto

Total R\$ 7.621,50 (sete mil, seiscentos vinte um reais e cinquenta centavos).

*Geoverson F. Lumbroso*

04150995/0001287

CRUSCIAK E CRUSCIAK - LTDA

RUA Marechal Candido rondon  
nº 1980

86301 060 Laranjeiras do sul PR



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de março de 2017.

**Assunto: AQUISIÇÃO DE DOCES PARA COMPOR A CESTA DE PÁSCOA PARA AS CRIANÇAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Prezados Senhores,

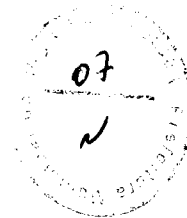
Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitando a aquisição de doces para compor a cesta de páscoa para as crianças dos centros de educação infantil do município de Laranjeiras do Sul, com o valor para a contratação de R\$ 7.160,00, valor este dentro do valor estimado para realizar dispensa de licitação e verificando a importância de adquirir os materiais para suprir a demanda atual da secretaria, encaminho os seguintes documentos para contratação da empresa:

- Contrato Social; Autenticado.
- Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante; Autenticada.
- Cópia RG e CPF do Representante Legal; Autenticado.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; Emitido via Internet Pública.
- Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias; Autenticado.
- Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- 2º - Confecção da dispensa de licitação pelo Departamento de Licitação;
- 3º - Declaração do Departamento de Compras informando se no exercício corrente houveram compras ou requisições referente ao objeto em questão:
- 4º - Parecer aprovando a dispensa de licitação, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,

**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



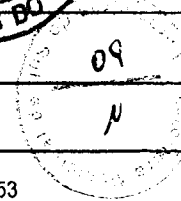




Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110406178-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) ROBERTO NOGUEIRA CESAR		(mãe) IARA VIRMOND CESAR		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/1968	IDENTIDADE (número) 3.485.777-6	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 702.150.579-53

EMANCIPADO POR (forra de emancipação somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MANOEL RIBAS		NÚMERO 2471
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85301020
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI - EPP		
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL RIBAS		NÚMERO 2544
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85301020
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	PAIS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contador@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS
--------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4784900 Atividades secundárias 4755502 4781400 4782201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
--	--

Confere Com Original  
30 / 03 / 2017  
Pref Mun Laranj do Sul

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/05/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.070.464/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*Waleria Virmond Cesar Chruscinski - EPP*

DATA DA ASSINATURA  
27/07/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Waleria Chruscinski*





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0406178-6	<b>CNPJ</b> 00.070.464/0001-74	<b>Data de Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 18/05/1994	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/05/1994
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA MANOEL RIBAS, 2544, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-020			
<b>Objeto</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 11/08/2015      Número: 20155173316 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1 - NIRE: 41 9 0092788-1      CNPJ:			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA EZIDIO BOZZA, 20, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-320, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0096050-1      CNPJ: 00.070.464/0004-			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 1487 e ESQ. NOGUEIRA AMARAL, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-060, BRASIL			
3 - NIRE: 41 9 0047300-6      CNPJ: 00.070.464/0002-55			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA XAXIM, 550, CENTRO, QUEDAS DO IGUAÇU, PR, 85.460-000, BRASIL			
<b>Nome do Empresário</b> WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI			
<b>Identidade:</b> 3.485.777-6, SSP/PR		<b>CPF:</b> 702.150.579-53	
<b>Estado Civil:</b> Casado		<b>Regime de Bens:</b> Comunhão Parcial	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 02 de março de 2017

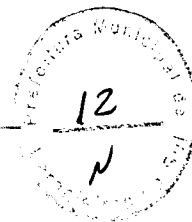
17/028383-5



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.070.464/0004-17 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 18/10/2006
NOME EMPRESARIAL WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI - EPP ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGUA VERDE REDE LAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R MARECHAL CANDIDO RONDON	NÚMERO 1487	COMPLEMENTO ESQUINA NOGUEIRA DO AMARAL	
CEP 85.301-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3635-1234 / (42) 3635-1439	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

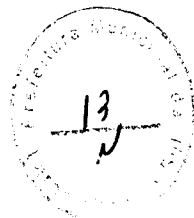
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/03/2017 às 17:20:23 (data e hora de Brasília). ✓

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI - EPP** ✓  
**CNPJ: 00.070.464/0001-74** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 17:16:44 do dia 29/03/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/09/2017. ✓

Código de controle da certidão: **BFA9.F8FB.D16C.89CA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

**Nº 016113144-19**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.070.464/0004-17**

Nome: **WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/07/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00070464/0004-17  
**Razão Social:** WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI ME  
**Nome Fantasia:** AGUA VERDE REDE LAR  
**Endereço:** R MARECHAL CANDIDO RONDON 1487 ESQ NOG DO AMARAL /  
CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2017 a 17/04/2017

**Certificação Número:** 2017031900360514034700

Informação obtida em 29/03/2017, às 17:19:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90743626-88	<b>Inscrição CNPJ</b> 00.070.464/0004-17	<b>Início das Atividades</b> 03/2017
---	---	---

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI**  
Título do Estabelecimento  
Endereço do Estabelecimento **RUA MARECHAL GANDIDO RONDON, 1487, ESQUINA NOGUEIRA DO AMARA - CENTRO - CEP 85301-060 FONE: (42) 3635-3565**  
Município de Instalação **LARANJEIRAS DO SUL - PR, DESDE 03/2017**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 03/2017**  
Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	702.150.579-53	WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 28/04/2017.



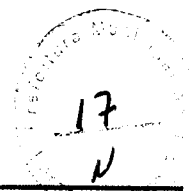
Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90743626-88

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Emitido Eletronicamente via Internet  
29/03/2017 17:20:06

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA**  
**Nº 596 / 2017**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **07/06/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 09 de Março de 2017

**REQUERENTE:** Guaracy Emerson Pacheco

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QEM5C4422QU9**  
 Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI -PP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
60640	00.070.464/0004-17		

**ENDEREÇO**

R MARECHAL CANDIDO RONDON, 1487 - CENTRO CEP: 85301060 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.070.464/0004-17

Certidão nº: 126702484/2017

Expedição: 29/03/2017, às 17:17:02

Validade: 24/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.070.464/0004-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

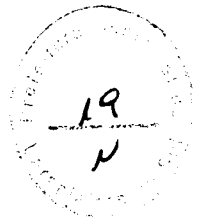
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR  
ZILMAR BURG  
JURAMENTADO  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI**

CNPJ 00.070.464/0004-17, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



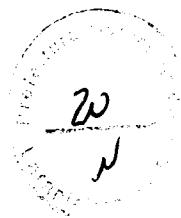
LARANJEIRAS DO SUL/PR, 10 de Marco de 2017, 11:09:33

ZILMAR BURG

Confere Com Original  
30/03/2017  
Pref Mun Laranj do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).



### Declaração Unificada

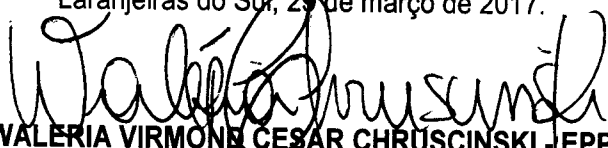
**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 29 de março de 2017.

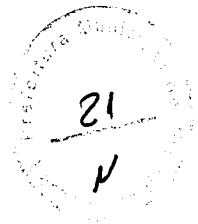
  
WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI -EPP  
CNPJ: 00.070.464/0004-17

NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

00.070.464/0004-17

WALERIA VIRMOND CESAR  
CHRUSCINSKI

RUA BARCELONÊS CANDIDO RONDON 1487  
301-060 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**MEMORANDO INTERNO**

De: Departamento de Contabilidade  
Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Data: 30 de março de 2017.

**Referente: Indicação de Dotação Orçamentária**

Prezado Senhor,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de dotação orçamentária, valor estimado em R\$ 7.160,00 para assegurar o pagamento da **AQUISIÇÃO DE DOCES PARA COMPOR A CESTA DE PÁScoa PARA AS CRIANÇAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, objeto de processo de dispensa de licitação, conforme segue:

09.001 12.361.0004.2035 33.90.32.00.00 103

Atenciosamente

**DEONILDO DE NEZ**  
CRC-PR de nº 933040/O

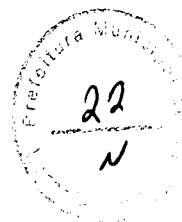


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**De:** Departamento de Compras  
Edson Carlos Becker

**Para:** Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Deoclécio de Nez  
A/C Departamento de Licitação

**Ref:** Aquisição de doces para compor as cestas de páscoa.

Conforme a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, o qual visando instruir o processo administrativo para contratação direta por dispensa de licitação, solicita a verificação se no ano de 2017 já ocorreram requisições/compras/empenhos referente à Aquisição de doces para compor as cestas de páscoa.

Informo que no corrente, conforme consulta no Sistema de compras, não há nenhuma requisição, empenhos ou compras referente ao objeto de doces para compor as cestas de páscoa.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 30 de março de 2017.

**Edson Carlos Becker**  
Departamento de Compras

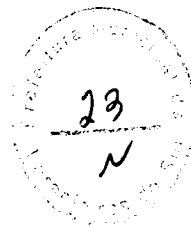


# Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 81/2017

Termo de Referência

329  
321



**Solicitação** \_\_\_\_\_

Número *81* Tipo *Aquisição de Material* Emitido em *31/03/2017* Quantidade de itens *5*

**Solicitante** \_\_\_\_\_ **Processo Gerado** \_\_\_\_\_

Código *14849-1* Nome *ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA* Número *0/2017*

**Local** \_\_\_\_\_

Código *14* Nome *DEPARTAMENTO DE ENSINO*

**Órgão** \_\_\_\_\_ **Pagamento** \_\_\_\_\_

Nome *09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA* Forma *CONFORME CONTRATO*

**Entrega** \_\_\_\_\_

Local *CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL* Prazo *3 Dias*

**Descrição:**  
AQUISIÇÃO DE DOCES PARA COMPOR A CESTA DE PÁSCOA PARA AS CRIANÇAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

**Justificativa:**  
AQUISIÇÃO DE DOCES PARA COMPOR A CESTA DE PÁSCOA PARA AS CRIANÇAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
15650	PIPOCA DOCE C/ 30 UNIDADES CADA FARDO	FD	50,00	24,00	1.200,00
15651	BALAS DOCE C/ 600 GRAMAS	PCT	100,00	7,85	785,00
15652	GOMAS SORTIDAS C/30 UNIDADES CADA PCT	CX	100,00	13,75	1.375,00
15653	PIRULITOS C/ 18 UNIDADES CADA PCT	PCT	200,00	2,55	510,00
15654	BOMBOM C/ 44 UNIDADES CADA PCT	PCT	100,00	32,90	3.290,00
				<b>TOTAL</b>	<b>7.160,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>7.160,00</b>





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### JUSTIFICATIVA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017 - PMLS

**Objeto: Aquisição de doces para compor a cesta de páscoa para as crianças dos centros de educação infantil do município de Laranjeiras do Sul.**

Dispõe sobre Dispensa de Licitação, modalidade de contratação direta de pessoa jurídica para fornecimento de cesta de páscoa para as crianças dos centros de educação infantil do município de Laranjeiras do Sul.

Trata-se de solicitação encaminhada a este Departamento de Licitação, na qual se requer análise sobre a dispensa de licitação para aquisição de cesta de páscoa para as crianças dos centros de educação infantil do município de Laranjeiras do Sul.

Consta dos autos os seguintes documentos:

A contratação foi requerida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Eliza Regina Gemelli da Silva, solicitando a aquisição dos materiais;

Memorando da Secretaria de Finanças e Orçamento solicitando aos setores competentes que dêem sequência aos trâmites para realizar a dispensa de licitação - Secretário Deoclécio de Nez;

Memorando da Divisão de Contabilidade, informando a existência de previsão de recursos orçamentários (Deonildo De Nez – Contador CRC-PR nº 033040/O);

Pesquisa de preços: orçamentos distintos de CRUSCIAC E CRUSCIAC LTDA inscrita no CNPJ 04.150.995/0001-28, WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI - EPP inscrita no CNPJ 00.070.464/0004-17, HULSE E CRUZ LTDA inscrita no CNPJ 08.146.661/0001-31.

Documentos constitutivos da empresa WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI - EPP inscrita no CNPJ 00.070.464/0004-17 e Certidões;

Memorando do Departamento de Compras informando que no corrente exercício de 2017 não houveram requisições ou compras referente ao objeto de fornecimento de cestas de páscoa.

A aquisição dos doces para compor as cestas é importante, sendo que se tornou uma tradição ao longo dos anos, conforme justificado pela Secretária de Educação e Cultura.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

A licitação torna a igualdade na participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos.

O objetivo principal da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios norteadores da Administração Pública, os quais citamos a legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Há situações em as aquisições e contratações que torna impossíveis e/ou inviáveis mediante processo licitatório. Dentre as situações, esta a dispensa de licitação é tratada no artigo 24 da Lei nº 8666/93, tal dispositivo elenca um rol exaustivo, em que a licitação fica dispensada.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

Nota-se que tal hipótese, é uma exceção em realizar a licitação. Com isso, a dispensa é um ato discricionário da Administração Pública, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

*"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).*

*"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.*

Nos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do ramo condizente com o objeto de contratação, sendo que a empresa WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI - EPP inscrita no CNPJ 00.070.464/0004-17 apresentou o menor valor conforme consta abaixo:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Na lição de Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 16 Ed. 2014, pág. 397:

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente incompatível com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. [...] Há custos de tempo, referente à demora para o desenvolvimento dos atos da licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida a coleta de preços.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço/produto àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, conforme consta na solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Analisando o valor a ser gasto com a aquisição dos produtos, o mesmo está conforme o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº 8666/93, e os valores cotados pelas empresas, o de menor valor é o da empresa WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI - EPP inscrita no CNPJ 00.070.464/0004-17, que apresentou o valor total de R\$ 7.160,00.

Conforme descrito no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, é permitida a dispensa de licitação para compras e outros serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8.666/93, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez, vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:  
a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Ainda:

Art. 24. É dispensável a licitação:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

compras até R\$ 8.000,00. Ainda, o Departamento de Compras informou que não há no ano de 2017 requisições ou compras referente ao objeto em epígrafe, portanto o limite de valor está sendo respeitado.

Consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação, conforme dados fornecidos pelo Departamento de Contabilidade, informando a dotação orçamentária a seguir descrita:

09.001 12.361.0004.2035 33.90.32.00.00 103

A análise desta comissão tem como base os documentos acostados até o momento, na lei 8.666/93, em seu artigo 24º, II, nas cotações de preços e nos seguintes documentos, já devidamente autenticados e ou verificados:

### RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Contrato Social; Autenticados.
- Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante; Autenticada.
- Cópia RG e CPF do Representante Legal; Autenticado.

### RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Emitido via Internet Pública.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII da Constituição Federal.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias; Autenticado.

### RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Do acima exposto, o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária da Administração optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a fundamentação jurídica e da documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

A referida contratação encontra guarida, também, no princípio da Supremacia do Interesse Público, haja vista que o interesse público somente será atendido satisfatoriamente se tal contratação seja efetivada.

Após análise da documentação apresentada pelo Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e as alegações e informações acostados no processo, encaminhamos a Procuradoria Geral do Município para emitir o parecer em relação a análise jurídica da dispensa de licitação da contratação de empresa para a efetivação contratação da empresa: WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI - EPP inscrita no CNPJ 00.070.464/0004-17, totalizando o valor de R\$ 7.160,00

Ressaltando que a análise contida na presente justificativa não possui condão vinculativo à eventual contratação, sendo mera opinião técnica, bem como de que avaliação desta comissão não cuida da oportunidade e conveniência da contratação, restringindo-se tão somente aos aspectos formais, encaminhando-se por conseguinte à análise e parecer da Assessoria Jurídica.

Laranjeiras do Sul/PR, 31 de março de 2017.

**Leoni Luiz Meletti**  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Gilson Ferreira Colla



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

  
**Renan Langer**  
Membro

  
**Ubiratan Benhur de Ramos**  
Membro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017 - PMLS

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 008/2017 – PMLS, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE DOCES PARA COMPOR A CESTA DE PÁScoa PARA AS CRIANÇAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ADJUDICA** a empresa: WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI - EPP inscrita no CNPJ 00.070.464/0001-74, pelo valor total de R\$ 7.160,00.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de março de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2017

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI - EPP.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.070.464/0004-17, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1487, Centro, CEP 85.301-060, na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, representada pela Sra. **WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade sob o nº 3.485.777-6-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 702.150.579-53, residente e domiciliada na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, doravante denominado CONTRATADO, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O CONTRATADO obriga-se a fornecer **DOCES PARA COMPOR A CESTA DE PÁSCOA PARA AS CRIANÇAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Dos produtos a serem fornecidos:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15650	PIPOCA DOCE C/ 30 UNIDADES CADA FARDO	50,00	FD	24,00	1.200,00
2	15651	BALAS DOCE C/ 600 GRAMAS	100,00	PCT	7,85	785,00
3	15652	GOMAS SORTIDAS C/30 UNIDADES CADA PCT	100,00	CX	13,75	1.375,00
4	15653	PIRULITOS C/ 18 UNIDADES CADA PCT	200,00	PCT	2,55	510,00
5	15654	BOMBOM C/ 44 UNIDADES CADA PCT	100,00	PCT	32,90	3.290,00
TOTAL						7.160,00

#### DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do CONTRATANTE.

#### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** a nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Laranjeiras do Sul inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os preços serão fixos e sem reajuste.

### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do contrato.

### DO MODO, PRAZO E LOCAL DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo máximo para a entrega dos produtos será em no máximo 03 (três) dias após solicitação do Departamento de Compras.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura após emissão da requisição de compras

### DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

09.001 12.361.0004.2035 33.90.32.00.00 103

### DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações do Contratado:

I – Entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e valores indicados na cláusula primeira deste contrato.

II – Cumprir os prazos e locais para a entrega dos produtos, conforme cláusula quinta;

III – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;

IV – Arcar com todas as despesas incidentes no objeto.

V – Entregar os doces já alocados em cestas com as quantidades e características solicitadas pela Secretaria de Educação e Cultura.

**CLÁUSULA OITAVA:** São obrigações do CONTRATANTE:

I – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

II – Fiscalizar a entrega do objeto licitado.

**CLÁUSULA NONA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

### DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATANTE



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública MARINA ARAÚJO NESI inscrita no C.P.F. sob o nº 084.439.029-14 e portadora da cédula de identidade nº 10.345.629-0-PR, nomeada pela portaria nº 021/2017, de 23/01/2017.

### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

### DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de março de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
CONTRATANTE

**WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI**  
WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI - EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 40/2017

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2017 - PMLS**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE DOCES PARA COMPOR A CESTA DE PÁScoa PARA AS CRIANÇAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADO: WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.070.464/0004-17, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1487, Centro, CEP 85.301-060, na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, representada pela Sra. **WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade sob o nº 3.485.777-6-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 702.150.579-53.

**VALOR TOTAL: R\$ 7.160,00** (sete mil, cento e sessenta reais).

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** XX de março de 2017.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## PARECER JURÍDICO

Origem: Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Ementa:** Aquisição de doces para compor cestas de Páscoa para as crianças dos Centros de Educação Infantil do Município.

### I - RELATÓRIO

Instada esta assessoria jurídica a se manifestar acerca da legalidade da contratação direta da Empresa WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI - EPP - CNPJ 00.070.464/0004-17, para o fornecimento de doces para compor cestas de Páscoa para as crianças dos Centros de Educação Infantil do Município.

### II - PARECER

Verifica-se, inicialmente, que o valor máximo previsto para a referida contratação é de R\$ 7.160,00 decorrentes de três orçamentos anexados ao processo, de WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI, HULSE E CRUZ LTDA e CRUSCIAK E CRUSCIAK - LTDA.

Constando orçamentos e estabelecido o preço máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, nos artigos 15, inciso V e parágrafo 1º e 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93).

Fixado o valor máximo abaixo de R\$ 8.000,00, é possível considerar dispensado o procedimento licitatório, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*80.000,00] e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (destaques e observações inseridas)*

Portanto, não ultrapassando o valor máximo de R\$ 8.000,00 para serviços e compras que possam ser efetuadas de uma só vez, e não se referindo a parcelas de um mesmo serviço ou obra, torna-se permitido dispensar o procedimento licitatório, com base no dispositivo legal acima transcrito. É o caso do presente processo.

A contabilidade informa, por meio do memorando interno (s/nº), datado de 30/03/2017, a existência de previsão orçamentária para fazer frente às despesas previstas nesta solicitação de contratação.

Em se tratando de dispensas e inexigibilidade de licitações, cabe ressaltar que o artigo 26 da Lei de Licitações estabelece os chamados "condicionantes de eficácia" e "elementos de instrução", conforme abaixo:

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - razão de necessidade;*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



- Condicionantes de eficácia: as dispensas (excluindo as de pequeno valor) e as inexigibilidades devem ser justificadas e comunicadas, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

- Elementos de instrução: o parágrafo único do artigo 26 exige, no processo de contratação direta, os seguintes elementos:

- 1 - caracterização da situação emergencial ou calamitosa (quando for o caso);
- 2 - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- 3 - justificativa do preço;
- 4 - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados (quando for o caso).

Ressalta-se que os itens 2 e 3 acima são comuns a todas as hipóteses de dispensa e inexigibilidade, inclusive para as dispensas de pequeno valor.

Conforme Ronny Charles, em Leis de Licitações Públicas comentadas, 6ª ed. JusPodivm, 2014, pág. 329, é possível verificar que:

O Tribunal de Contas da União tem exigido que, mesmo nas contratações diretas, mediante dispensa de licitação, deve ser realizada pesquisa prévia de preços entre fornecedores do bem, em atenção ao disposto nos arts. 15, inciso V e 26, inciso III da Lei 8.666/93.

Nesse sentido, o TCU determinou que se procedesse (...) à consulta de preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, consubstanciando a pesquisa de mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao processo licitatório (TCU - Acórdão nº 1.945/2006 - Plenário).

No mesmo prumo, o TCU determinou orientação no sentido de que fosse incluído, nos processos de contratação direta, orçamento prévio detalhado em planilhas que expressem a composição de custos.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



forma a respeitar o artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/93 (TCU - Acórdão nº 2.980/2009 - Plenário).

Quanto à justificativa de preços, a doutrina informa que:

*"(...) justificar o preço é declarar, conforme o que for determinado em cada inciso ou parágrafo do artigo que autoriza a contratação direta, se o valor contratado é compatível com o do mercado, ou se o preço é justo, certo, que uma avaliação técnica encontraria." (Jorge Ulysses Jacoby Fernandes. Contratação direta sem licitação. 5ª ed. Brasília: Brasília Jurídica, 2004. P. 646).*

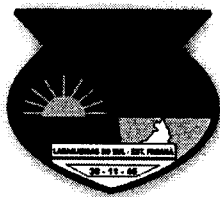
Deste modo, para os procedimentos de dispensa de licitação, é necessário observar os requisitos previstos no artigo 26 da Lei de Licitações, principalmente os relacionados às justificativas de preços e escolha do fornecedor, bem como, a ratificação e publicação, no prazo de 05 dias, como condição de eficácia dos atos.

### III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de dispensa de licitação por pequeno valor, em consonância com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Observar, em qualquer caso de dispensa, os requisitos previstos no artigo 26 da Lei de Licitações, em especial as justificativas de preços e escolha do fornecedor, bem como, a ratificação e publicação, no prazo de 05 dias, como condição de eficácia dos atos.

É o parecer, salvo melhor juízo.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017 - PMLS

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 008/2017 – PMLS, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE DOCES PARA COMPOR A CESTA DE PÁSCOA PARA AS CRIANÇAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ADJUDICA** a empresa: **WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI - EPP** inscrita no CNPJ 00.070.464/0001-74, pelo valor total de R\$ 7.160,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 31 de março de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# PUBLICAÇÃO OFICIAL

WWW.CORREIODOPOVO.COM.BR

ACESSO

SABADO

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Lançamentos de Lei - PM  
Fone: (49) 3628-4311 Fax: (49) 3628-3442

**RESOLUÇÃO Nº 002/2017**

O Conselho Municipal de Assistência Social, de LARANJEIRAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 002/2010 de 27 de março de 2010, resolve:

1. O Conselho Municipal de Assistência Social, de LARANJEIRAS DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 002/2010 de 27 de março de 2010, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do sistema SIFE da SED-PR, referente ao resumo de recursos habilitado pelo Município de LARANJEIRAS DO SUL, em conformidade com o Edital nº 002/2014-CEAS, período de junho a dezembro/2016.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Providências apresentado pelo Município de LARANJEIRAS DO SUL, em conformidade com o Edital nº 002/2014-CEAS, período de junho a dezembro/2016.

Lançamentos de Lei, 30 de março de 2017

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Lançamentos de Lei - PM  
Fone: (49) 3628-4311 Fax: (49) 3628-3442

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Lançamentos de Lei - PM  
Fone: (49) 3628-4311 Fax: (49) 3628-3442

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Lançamentos de Lei - PM  
Fone: (49) 3628-4311 Fax: (49) 3628-3442

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Lançamentos de Lei - PM  
Fone: (49) 3628-4311 Fax: (49) 3628-3442

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Lançamentos de Lei - PM  
Fone: (49) 3628-4311 Fax: (49) 3628-3442

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do sistema SIFE da SED-PR, referente ao resumo de recursos habilitado pelo Município de LARANJEIRAS DO SUL, em conformidade com o Edital nº 002/2014-CEAS, período de junho a dezembro/2016.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Providências apresentado pelo Município de LARANJEIRAS DO SUL, em conformidade com o Edital nº 002/2014-CEAS, período de junho a dezembro/2016.

Lançamentos de Lei, 30 de março de 2017

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça da Liberdade, 11 - Centro - CEP: 81.111-111  
Fone: (49) 3628-4311 Fax: (49) 3628-3442

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça da Liberdade, 11 - Centro - CEP: 81.111-111  
Fone: (49) 3628-4311 Fax: (49) 3628-3442

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça da Liberdade, 11 - Centro - CEP: 81.111-111  
Fone: (49) 3628-4311 Fax: (49) 3628-3442

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça da Liberdade, 11 - Centro - CEP: 81.111-111  
Fone: (49) 3628-4311 Fax: (49) 3628-3442

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 615 - Centro - CEP: 81.530-000  
Fone: (49) 3628-4311 Fax: (49) 3628-3442  
Site: www.virmond.pr.gov.br  
DECRETO Nº 1.983/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Título: Tereza Weyckert Fiedorowicz  
Suplente: Silvana Menezes

**ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E MÉRITO**  
Título: Neli Aparecida de Souza  
Suplente: Silvana Menezes

**APUR - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MURDO ENCANTADO**  
Título: Rosaneia Dornobovici  
Suplente: Silvana Menezes

**CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MURDO ENCANTADO**  
Título: Tereza Weyckert Fiedorowicz  
Suplente: Silvana Menezes

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MURDO ENCANTADO**  
Título: Rosaneia Dornobovici  
Suplente: Silvana Menezes

**COLÉGIO ESTADUAL GENERAL DOMINGO GASPAR DUTRA ENSIÑO**  
Título: Neli Aparecida de Souza  
Suplente: Silvana Menezes

**PRERETURIA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
Título: João Carlos de Vargas  
Suplente: Iure Felipe Cullmann

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VIRMOND**  
Suplente: José Varinatti Ruhn

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Título: Ergênia Drabeski  
Suplente: Jocilene Osorowski

**MUNICÍPIO DE VIRMOND**  
Estado do Paraná  
Praça da Liberdade, 11 - Centro - CEP: 81.530-000  
Fone: (49) 3628-4311 Fax: (49) 3628-3442  
Site: www.virmond.pr.gov.br  
DECRETO Nº 1.983/2017

**MUNICÍPIO DE VIRMOND**  
Estado do Paraná  
Praça da Liberdade, 11 - Centro - CEP: 81.530-000  
Fone: (49) 3628-4311 Fax: (49) 3628-3442  
Site: www.virmond.pr.gov.br  
DECRETO Nº 1.983/2017

**MUNICÍPIO DE VIRMOND**  
Estado do Paraná  
Praça da Liberdade, 11 - Centro - CEP: 81.530-000  
Fone: (49) 3628-4311 Fax: (49) 3628-3442  
Site: www.virmond.pr.gov.br  
DECRETO Nº 1.983/2017

**MUNICÍPIO DE VIRMOND**  
Estado do Paraná  
Praça da Liberdade, 11 - Centro - CEP: 81.530-000  
Fone: (49) 3628-4311 Fax: (49) 3628-3442  
Site: www.virmond.pr.gov.br  
DECRETO Nº 1.983/2017

**MUNICÍPIO DE VIRMOND**  
Estado do Paraná  
Praça da Liberdade, 11 - Centro - CEP: 81.530-000  
Fone: (49) 3628-4311 Fax: (49) 3628-3442  
Site: www.virmond.pr.gov.br  
DECRETO Nº 1.983/2017

**DE ANUENCIAMENTO DA CATEGORIA JARDIM ALVORADA**

O Presidente do Conselho Municipal de Jardim do Município de Londrina, em face do Edital, publicado em 07/07/2017, para o processo nº 07/2017, publicado em 07/07/2017, de classificação de Tomada de Preços nº 003/2017, no dia 07/07/2017, em conformidade com o Edital.

- 1ª Classificação SAETORI E SILVA ANCIETREUJA E CONSTRUTORA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 14.500.132/0001-97 pelo valor de R\$ 83.814,45;
- 2ª Classificação LC MACHUCA - SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.668.145/0001-28 pelo valor de R\$ 91.868,80;
- 3ª Classificação JOAO LUIZ VIEIRA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 02.687.790/0001-44 pelo valor de R\$ 92.206,71;
- 4ª Classificação BRUNO BRAVANCO EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 06.104.380/0001-10 pelo valor de R\$ 85.819,08;
- 5ª Classificação BRUNO ANTONIATO DE CONCRETO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 06.404.989/0001-90 pelo valor de R\$ 92.900,00;
- 6ª Classificação ARTESANOS DE CIMENTO LAJOITE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.384.011/0001-11 pelo valor de R\$ 106.477,24;
- 7ª Classificação E. COMANHOS & CIA LTDA, EPP inscrita no CNPJ sob o nº 03.036.129/0001-10 pelo valor de 104.814,00.

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
 Estado do Paraná  
 CEP: 71600-000  
 Av. XV de Novembro, s/nº Centro, Fone: (91) 3491.112, Cop. 83.294-000

**Ata de Licitação nº 003/2017**  
 Processo nº 07/2017

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
 Estado do Paraná  
 CEP: 71600-000  
 Av. XV de Novembro, s/nº Centro, Fone: (91) 3491.112, Cop. 83.294-000

**Ata de Licitação nº 003/2017**  
 Processo nº 07/2017

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
 Estado do Paraná  
 CEP: 71600-000  
 Av. XV de Novembro, s/nº Centro, Fone: (91) 3491.112, Cop. 83.294-000

**Ata de Licitação nº 003/2017**  
 Processo nº 07/2017

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
 Estado do Paraná  
 CEP: 71600-000  
 Av. XV de Novembro, s/nº Centro, Fone: (91) 3491.112, Cop. 83.294-000

**Ata de Licitação nº 003/2017**  
 Processo nº 07/2017

Município de Virmond  
 Estado do Paraná - CEP 84300-000  
 Av. XV de Novembro, s/nº - Fone: (41) 3491-112  
 Caixa Postal 71600-000 - Fone: (41) 3491-112  
**DECRETO Nº 084/2017**

**DECRETO Nº 084/2017**

Sinaliza: Conselho Equipe Técnica de Análise e Monitoramento do Plano Municipal de Educação e Nomes Membros.

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado os seguintes Membros para compor a Equipe Técnica de Análise e Monitoramento do Plano Municipal de Educação:

**DECRETO Nº 084/2017**

Art. 1º - Fica nomeado os seguintes Membros para compor a Equipe Técnica de Análise e Monitoramento do Plano Municipal de Educação:

**DECRETO Nº 084/2017**

Art. 1º - Fica nomeado os seguintes Membros para compor a Equipe Técnica de Análise e Monitoramento do Plano Municipal de Educação:

**DECRETO Nº 084/2017**

Art. 1º - Fica nomeado os seguintes Membros para compor a Equipe Técnica de Análise e Monitoramento do Plano Municipal de Educação:

**DECRETO Nº 084/2017**

**MUNICÍPIO DE VIRMOND**  
 Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE VIRMOND**  
 Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE VIRMOND**  
 Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE VIRMOND**  
 Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE VIRMOND**  
 Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE VIRMOND**  
 Estado do Paraná

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação, em face do Edital, publicado em 07/07/2017, para o processo nº 07/2017, publicado em 07/07/2017, de classificação de Tomada de Preços nº 003/2017, no dia 07/07/2017, em conformidade com o Edital.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação, em face do Edital, publicado em 07/07/2017, para o processo nº 07/2017, publicado em 07/07/2017, de classificação de Tomada de Preços nº 003/2017, no dia 07/07/2017, em conformidade com o Edital.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação, em face do Edital, publicado em 07/07/2017, para o processo nº 07/2017, publicado em 07/07/2017, de classificação de Tomada de Preços nº 003/2017, no dia 07/07/2017, em conformidade com o Edital.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação, em face do Edital, publicado em 07/07/2017, para o processo nº 07/2017, publicado em 07/07/2017, de classificação de Tomada de Preços nº 003/2017, no dia 07/07/2017, em conformidade com o Edital.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação, em face do Edital, publicado em 07/07/2017, para o processo nº 07/2017, publicado em 07/07/2017, de classificação de Tomada de Preços nº 003/2017, no dia 07/07/2017, em conformidade com o Edital.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação, em face do Edital, publicado em 07/07/2017, para o processo nº 07/2017, publicado em 07/07/2017, de classificação de Tomada de Preços nº 003/2017, no dia 07/07/2017, em conformidade com o Edital.

**MUNICÍPIO DE VIRMOND**  
 Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE VIRMOND**  
 Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE VIRMOND**  
 Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE VIRMOND**  
 Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE VIRMOND**  
 Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE VIRMOND**  
 Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE VIRMOND**  
 Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE VIRMOND**  
 Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE VIRMOND**  
 Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE VIRMOND**  
 Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE VIRMOND**  
 Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE VIRMOND**  
 Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE VIRMOND**  
 Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE VIRMOND**  
 Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE VIRMOND**  
 Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE VIRMOND**  
 Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE VIRMOND**  
 Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE VIRMOND**  
 Estado do Paraná



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2017

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI - EPP.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.070.464/0004-17, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1487, Centro, CEP 85.301-060, na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, representada pela Sra. **WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade sob o nº 3.485.777-6-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 702.150.579-53, residente e domiciliada na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **CONTRATADO** obriga-se a fornecer **DOCES PARA COMPOR A CESTA DE PÁSCOA PARA AS CRIANÇAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Dos produtos a serem fornecidos:

LOTE: 1 - Lote 001						
Nº do Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço máximo total
1	15650	PIPOCA DOCE C/ 30 UNIDADES CADA FARDO	50,00	FD	24,00	1.200,00
2	15651	BALAS DOCE C/ 600 GRAMAS	100,00	PCT	7,85	785,00
3	15652	GOMAS SORTIDAS C/30 UNIDADES CADA PCT	100,00	CX	13,75	1.375,00
4	15653	PIRULITOS C/ 18 UNIDADES CADA PCT	200,00	PCT	2,55	510,00
5	15654	BOMBOM C/ 44 UNIDADES CADA PCT	100,00	PCT	32,90	3.290,00
TOTAL						7.160,00

#### DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do **CONTRATANTE**.

#### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** a nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Laranjeiras do Sul inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os preços serão fixos e sem reajuste.

### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do contrato.

### DO MODO, PRAZO E LOCAL DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo máximo para a entrega dos produtos será em no máximo 03 (três) dias após solicitação do Departamento de Compras.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura após emissão da requisição de compras

### DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

09.001 12.361.0004.2035 33.90.32.00.00 103

### DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações do Contratado:

- I – Entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e valores indicados na cláusula primeira deste contrato.
- II – Cumprir os prazos e locais para a entrega dos produtos, conforme cláusula quinta;
- III – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- IV – Arcar com todas as despesas incidentes no objeto.
- V – Entregar os doces já alocados em cestas com as quantidades e características solicitadas pela Secretaria de Educação e Cultura.

**CLÁUSULA OITAVA:** São obrigações do CONTRATANTE:

- I – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II – Fiscalizar a entrega do objeto licitado.

**CLÁUSULA NONA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

### DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATANTE



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública MARINA ARAÚJO NESI inscrita no C.P.F. sob o nº 084.439.029-14 e portadora da cédula de identidade nº 10.345.629-0-PR, nomeada pela portaria nº 021/2017, de 23/01/2017.

### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

### DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

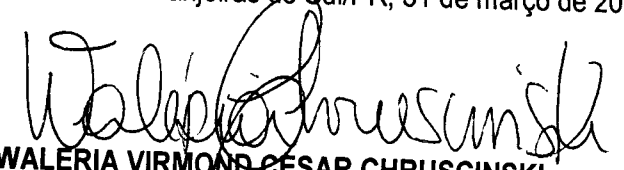
### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

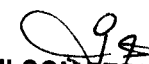
E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

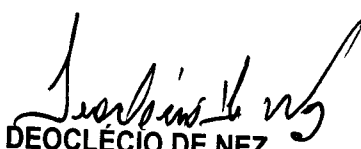
Laranjeiras do Sul/PR, 31 de março de 2017.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
CONTRATANTE

  
**WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI**  
WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI - EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 40/2017

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2017 - PMLS**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE DOCES PARA COMPOR A CESTA DE PÁScoa PARA AS CRIANÇAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADO: WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.070.464/0004-17, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1487, Centro, CEP 85.301-060, na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, representada pela Sra. **WALERIA VIRMOND CESAR CHRUSCINSKI**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade sob o nº 3.485.777-6-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 702.150.579-53.

**VALOR TOTAL: R\$ 7.160,00** (sete mil, cento e sessenta reais).

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2017.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

# 2ª Edição PUBLICAÇÃO OFICIAL

WWW.JCORREIODODOVO.COM.BR

PREÇOSO

SABADO

ANEXO Nº 01 - Tabela de Cálculo de Valor Total da Atividade

Descrição da Atividade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1. Honorários de Consultoria	100	100,00	10.000,00
2. Honorários de Auditoria	100	100,00	10.000,00
3. Honorários de Assessoria	100	100,00	10.000,00
4. Honorários de Planejamento	100	100,00	10.000,00
5. Honorários de Implementação	100	100,00	10.000,00
6. Honorários de Avaliação	100	100,00	10.000,00
7. Honorários de Monitoramento	100	100,00	10.000,00
8. Honorários de Fechamento	100	100,00	10.000,00
9. Honorários de Encerramento	100	100,00	10.000,00
10. Honorários de Arquivo	100	100,00	10.000,00

Valor Total da Atividade: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2016.

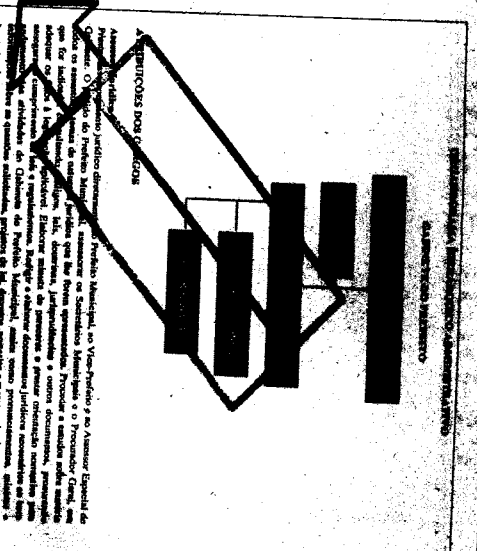
PODO - Companhia de Laranjeiras do Sul-PR

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Valdebranco, 41 - Centro, CEP: 81.201-100  
Fone: (41) 324-1111 Fax: (41) 324-1111

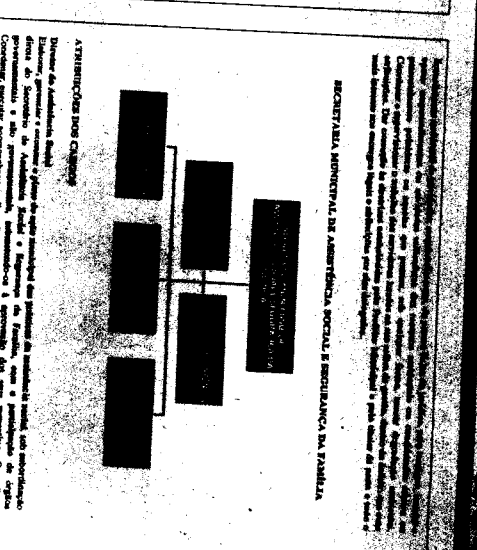
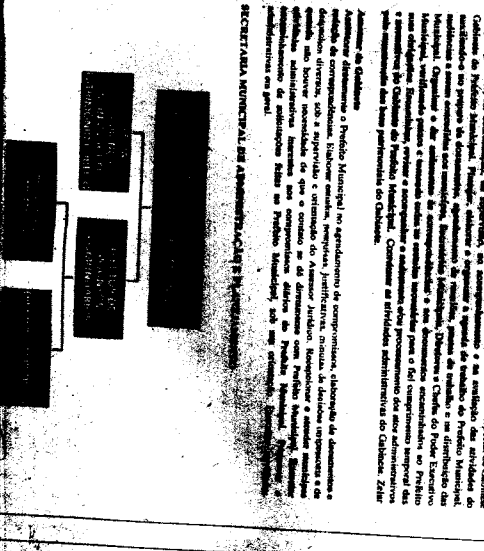
**EDITAL DE CONCURSO PARA PUBLICAÇÃO Nº 00/2017**  
O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que realizará o Concurso Público para contratação de profissionais para a prestação de serviços de consultoria em áreas de planejamento, implementação e avaliação de projetos de desenvolvimento econômico e social do Município de Laranjeiras do Sul.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Valdebranco, 41 - Centro, CEP: 81.201-100  
Fone: (41) 324-1111 Fax: (41) 324-1111

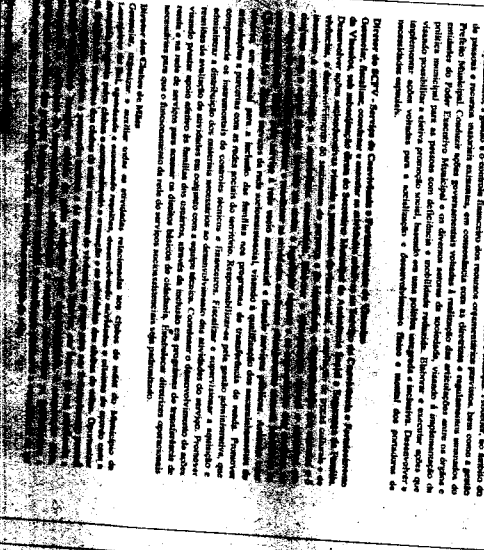
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



